



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 2019.0.000058132-1

ATA DA REUNIÃO
DE ALINHAMENTO SOBRE A REATIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMITÊ

Data	18/04/2024
Início	14h00min
Fim	14h50min

1. Participantes:

Membros:	
1. Dr. Ricardo Perlingeiro	Desembargador Federal e Coordenador do CGLGP
2. Eline Iris Rabello Garcia da Silva	Diretora-Geral - DG
3. Renata Geronimi	Secretária de Gestão de Pessoas - SGP
3. Robson Alves de Oliveira Sobrinho	Coordenador de Planejamento Estratégico - CPLAN
Convidada:	
1. Mariana Giachini	Assistente de Planejamento - SGP

2. Pauta:

- discussão da proposta de retorno das atividades do Comitê e sua minúcias.

3. Descrição da reunião:

3.1. Aberta a reunião, a Diretora-Geral, Eline Iris Rabello Garcia da Silva, iniciou explanando brevemente acerca do histórico do Comitê desde 2019 e passou a palavra para o Coordenador de Planejamento Estratégico, Robson Sobrinho, que iniciou mencionando que o CGLGP está inativo por conta da revisão da Política de Governança Institucional. A Resolução que institui o Comitê foi publicada em 2019 e, desde então, o CNJ vem atualizando os normativos sobre a matéria. Passando-se a tratar sobre a volta das atividades e reuniões, os 04 (quatro) membros fixos do Comitê presentes então concordaram que é necessária a recomposição das vagas de magistrados e servidores, conforme segue:



Assinado com senha por RICARDO PERLINGEIRO - 04/07/2024 às 14:51:05.
Documento Nº: 4155842.36351202-1151 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4155842.36351202-1151>



TRF2MEM202403617

- 1 (um) juiz ou desembargador eleitoral e respectivo suplente, escolhidos pelo Presidente do Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- 2 (dois) juízes eleitorais eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir da lista de inscritos, excluídos aqueles escolhidos na forma do inciso II;
- 1 (um) servidor e respectivo suplente, escolhidos pelo Presidente do Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados; e
- 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, sendo pelo menos 1 (um) representante da secretaria e 1 (um) representante das zonas eleitorais, a partir da lista de inscritos, excluídos aqueles escolhidos na forma do inciso VII.

Desse modo, ficou consignado que a SGP daria continuidade à proposição das minutas de recomposição de magistrados e de servidores, na forma da Resolução TRE-RJ nº 1.083/2019, além de convocação do representante sindical via mensagem eletrônica, quando do agendamento da primeira reunião de 2024.

O Coordenador do CGLGP, Desembargador Federal Dr. Ricardo Perlingeiro, questionou acerca da disposição atual dos membros na Res. 1083/2019, especialmente acerca da posição de suplente do Desembargador Federal, tendo ficado esclarecido que, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º da Resolução TRE RJ nº 1083/2019, na impossibilidade de comparecimento do Coordenador às reuniões do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, caberá ao desembargador eleitoral escolhido pelo Presidente do Tribunal (artigo 2º, inciso II da Resolução) presidi-las.

3.2. Passou-se, nesse momento, a tratar sobre as atribuições do Comitê, conforme artigo 3º da Res. 1083/2019. A Secretária de Gestão de Pessoas inicia o assunto informando que a norma prevê que o Comitê discuta e aprove o Plano Estratégico Local de Gestão Pessoas e que a referida proposta já se encontra estruturada, construída em alinhamento com o novo índice de governança do TCU, o iESGo, e sugere a prévia aprovação dos eixos que o compõe: Monitorar dados de Gestão de Pessoas; Suprir demanda por colaboradores e gestores; Desenvolver competências; Manter ambiente de trabalho positivo para o desempenho; Gerir desempenho de colaboradores e gestores. O Coordenador sinaliza que, após a recomposição do Comitê, a proposta poderá ser submetida aos membros para aprovação do Plano.

Neste momento, o Coordenador questionou acerca do funcionamento e convocações para encontros da Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário. A Secretária de Gestão de Pessoas, Renata Geronimi, lembrou que há alguns anos o CGLGP recebeu convite para encontro nacional e que, por delegação do Desembargador Federal da época, a Secretária de Gestão de Pessoas representou o Comitê, sendo, portanto, uma hipótese. Outro questionamento ventilado pelo Coordenador foi acerca da participação do sindicato dos servidores da justiça federal, Sisejufe, e dos representantes de magistrados, AMAERJ, Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro. Quanto à primeira representação, o Sindicato participa das reuniões conforme é demandado, via mensagem eletrônica, na forma dos anos anteriores. Acerca da Associação de Magistrados, a Secretária Renata Geronimi mencionou que fará a verificação nos autos de informações sobre convocações passadas.

3.3 Adentrou-se, nesse momento, na proposta da reativação das atividades do Comitê. A Secretária de Gestão de Pessoas, Renata Geronimi lembrou que há uma Política de Gestão de Pessoas aprovada em reunião pelo Comitê, consolidada nos autos nº 2019.0.000065635-6 e submetida à apreciação superior. Ressaltou, assim, a necessidade de revisitar esta norma proposta para verificar seu alinhamento com a sugestão de Plano Estratégico Local de Gestão Pessoas, construída em alinhamento com o novo índice de governança do TCU, o iESGo. O Coordenador e os outros membros, concordaram, então, em deliberar sobre o texto revisto da Política de Gestão de Pessoas na 1ª reunião ordinária de agosto de 2024. A Secretária de Gestão de Pessoas, então, sugere que o Comitê se reúna de forma extraordinária, antes da reunião prevista para agosto/2024, para apresentação do material que será deliberado pelos membros na 1ª reunião ordinária, a ser agendada posteriormente. Nesse momento, o Coordenador do Comitê questiona se haverá tempo hábil de preparar e efetivar a recomposição das posições vagas até a reunião de agosto, respondida de forma positiva pelos outros membros.

3.4 Como último ponto a ser tratado pelos presentes, o Coordenador propôs que, acerca do agendamento das reuniões, estas sejam presenciais e sugere marcação para as 13h no dia em que houver sessão plenária ou, alternativamente, em dias em que não houverem sessões, a critério dos membros. Lembrou, também, que



em caso de impossibilidade de comparecimento, a participação excepcional via *googlemeet* poderá ser autorizada, verificando-se as justificativas caso a caso.

O Coordenador do CGLGP, Desembargador Federal Dr. Ricardo Perlingeiro, agradeceu o encaminhamento prévio das informações sobre o Comitê. Os outros membros agradeceram ao Coordenador pela sua disponibilidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h50.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022



Assinado com senha por RICARDO PERLINGEIRO - 04/07/2024 às 14:51:05.
Documento Nº: 4155842.36351202-1151 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4155842.36351202-1151>



TRF2MEM202403617